DECRETO FINANCEIRO Nº 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 275/2024 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA DA FAZENDA

9.09 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
Total por Ação:	**31.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**31.000,00**
Total Suplementado:	**36.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00

3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00
Total por Ação:	**31.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**31.000,00**
Total Anulado:	**36.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88